



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

gabinete.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA
Ofício n. ° 1525

SUA COMUNICAÇÃO DE
17-11-2022

NOSSA REFERÊNCIA
Proc. 50.148.02.

DATA

**Assunto: Pergunta n.º 876/XV/1.ª, de 17 de novembro de 2022, do BE
Captações de água e caudais mínimos no rio Almonda**

Em resposta à Pergunta n.º 876/XV/1.ª, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro, de transmitir o seguinte:

As captações devidamente licenciadas têm por obrigação o reporte dos volumes extraídos. Cada título tem definido um valor de volume máximo anual, que é determinado em função das áreas a regar, o tipo de cultura e a disponibilidade hídrica. Na análise técnica efetuada é acautelada a manutenção de um caudal ambiental.

A maioria dos utilizadores, em nome individual, para rega de pequenas hortas familiares ou pequenos empresários agrícolas que utilizam a água na rega de culturas agrícolas. Importa referir, também, utilizadores cuja finalidade da água é a atividade industrial.

A licença de captação da Renova não teve alterações e a manutenção de caudais mínimos nas linhas de água é uma condicionante na atribuição dos TURH para captação. A quantidade total de água captada permanece a de anteriores licenças. A empresa solicitou o volume de 371 500 m3 para o mês de maior consumo. O caudal total captado em 2021 foi de 1 771 528 m3, de um valor global autorizado de 2 410 560 m3. Assim a Renova não capta toda a água que está autorizada no âmbito da respetiva licença.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Catarina Gamboa